



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER FINAL DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMAF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	Nº 001/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	INEXIGIBILIDADE
ORDENADOR (a) DE DESPESA:	Mauro Fabrício Reis Pedroso
PRESIDENTE DA COMISSÃO CPL	Alana Elizabeth Martins de Melo
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo na modalidade Inexigibilidade nº 001/2019 UG-SEMAF, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA CONSULTORIA DE OBRAS, FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTOS RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL**, deu entrada neste setor de Controle Interno para análise obrigatória.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a documentação está arquivada no setor competente em uma pasta enumerada de 001 a 077, protocolada e rubricada contendo os seguintes documentos: Capa; Memorando nº 056/2019 de solicitação de licitação; proposta comercial de preço da prestação de serviço, justificativa do ordenador de despesa para contratação, projeto básico, Termo de autuação, nota da reserva orçamentária, autorização do ordenador de despesa, portaria Nº 118/2018 de nomeação da comissão permanente de licitação, minuta do contrato, despacho da licitação para o jurídico, parecer jurídico com manifestação favorável a continuidade do processo por entender que o processo contém todos os requisitos legais e formais, ratificação da inexigibilidade, termo de aceite do fiscal do contrato, portaria nº 020/2019 de designação do fiscal do contrato.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constan no processo os requisitos legais como: Credenciamento do participante com os respectivos documentos de habilitação e identificação, notória capacidade técnica e profissional comprovada com documentos no processo, Currículo profissional, Termo homologatório, extrato de inexigibilidade de licitação e publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP.

3 - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta no processo o contrato de nº 001/2019/UG/SEMAF, firmado com o contratado WALLACY BRUNO DE MELO PALHETA CPF 530.734.952-15, no valor total de R\$ 54.000,00 com vigência de 01/02/2019 a 01/02/2020; tem como fiscal do contrato o servidor Geovani Pessoa de Aguiar Junior matrícula nº 3230. O Contrato encontra-se assinado pelas partes e contém as cláusulas obrigatórias conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos da lei supracitada acima; O processo encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, podendo dá continuidade nos atos seqüenciais. Ressalto que o fluxo das despesas é de inteira responsabilidade do **Ordenador (a) de Despesa** e dos **Fiscais do Contrato**.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 13 de março de 2019

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto n ° 060/2017